

Prefeitura Municipal de Encruzilhada - BA

Quinta-Feira, 06 de Agosto de 2020 - Edição nº 536

			_		
S		M	Δ	R	10
V	v				

ECRETO Nº 0	30/2020: "Dispo	že sobre cess	são de Servid	doras nas ele	eições 2020 (que indi



Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.encruzilhada.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Encruzilhada - BA





Prefeitura Municipal de Encruzilhada ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 030/2020

"Dispõe sobre cessão de Servidoras nas eleições 2020 que indica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZIHADA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso VI e XXIV, do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município e com fulcro nos arts. 10, I e 11, II da Lei Municipal nº 599 de 22 de abril de 1994,

CONSIDERANDO a solicitação do Juiz Eleitoral da 152ª Zona Eleitoral de Encruzilhada – BA, Dr. Álerson do Carmo Mendonça através do Ofício nº 06/2020-ZE152;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam as servidoras lone de Almeida Vieira, matrícula 022, e leda Carvalho Souto Pales, matrícula 023, cedidas com a finalidade de servirem à Justiça Eleitoral e auxiliarem o Chefe de Cartório nos serviços da 152ª Zona Eleitoral pelo período de 15 de agosto de 2020 a 15 de fevereiro de 2021, para realização das Eleições 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de agosto de 2020.

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA PREFEITO JÚLIO CÉSAR SOUSA ROCHA SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000